

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNÇÃOAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09056 HOSP. DAS CLÍNICAS FAC. MED. RIB. PRETO - USP			
31 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	2.871.918,00	
TOTAL	1	2.871.918,00	
FUNÇÃOAL - PROGRAMÁTICA			
13.075.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1 1	2.871.918,00	
TOTAL	1 1	2.871.918,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09056 HOSP. DAS CLÍNICAS FAC. MED. RIB. PRETO - USP			
TOTAL	1 1	2.871.918,00	
NOVEMBRO		2.871.918,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI - ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 1	2.871.918,00	2.871.918,00	0,00
TOTAL GERAL	2.871.918,00	2.871.918,00	0,00

DECRETO Nº 44.515, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), suplementar ao orçamento do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 1999

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 13 de dezembro de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNÇÃOAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
10000 SEC. DA CIÊNCIA, TECNOLOG. E DESENV. ECON.			
10063 CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA PAULA SOUZA			
3 4 90 27 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	200.000,00	
TOTAL	1	200.000,00	
FUNÇÃOAL - PROGRAMÁTICA			
08.007.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	1 4	200.000,00	
TOTAL	1 4	200.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNÇÃOAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
10000 SEC. DA CIÊNCIA, TECNOLOG. E DESENV. ECON.			
10063 CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA PAULA SOUZA			
3 4 90 14 DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL	1	100.000,00	
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	30.000,00	
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	8.670,00	
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	61.330,00	
TOTAL	1	200.000,00	
FUNÇÃOAL - PROGRAMÁTICA			
08.007.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1 4	78.670,00	
08.043.0197.2365 ENSINO TÉCNICO-SETOR SECUNDÁRIO	1 4	60.000,00	
08.044.0205.2368 FORMAÇÃO EM TECNOLOGIA	1 4	61.330,00	
TOTAL	1 4	200.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI - ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	200.000,00	200.000,00	0,00
TOTAL GERAL	200.000,00	200.000,00	0,00

DECRETO Nº 44.516, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos para repasse à Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 7.660.103,00 (Sete milhões, seiscentos e sessenta mil, cento e três reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 1999

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 13 de dezembro de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNÇÃOAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
37000 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
37001 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
4 6 14 65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1	7.660.103,00	
TOTAL	1	7.660.103,00	
FUNÇÃOAL - PROGRAMÁTICA			
16.059.0035.1511 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CPTM - SERVIÇO DA	1 6	7.660.103,00	
TOTAL	1 6	7.660.103,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNÇÃOAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
37000 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
37001 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
4 6 14 65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1	7.660.103,00	
TOTAL	1	7.660.103,00	
FUNÇÃOAL - PROGRAMÁTICA			
16.059.0035.1433 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CPTM - INVESTIMEN	1 6	7.660.103,00	
TOTAL	1 6	7.660.103,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI - ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	7.660.103,00	7.660.103,00	0,00
TOTAL GERAL	7.660.103,00	7.660.103,00	0,00

DECRETO Nº 44.517, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos para repasse à Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.950.000,00 (Hum milhão, novecentos e cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 1999

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 13 de dezembro de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNÇÃOAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
37000 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
37001 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
3 4 14 44 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1	1.950.000,00	
TOTAL	1	1.950.000,00	
FUNÇÃOAL - PROGRAMÁTICA			
16.059.0572.2996 ATIVIDADES DA CPTM	1 4	1.950.000,00	
TOTAL	1 4	1.950.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
37000 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
37001 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
4 6 14 65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1	1.950.000,00	
TOTAL	1	1.950.000,00	
FUNÇÃOAL - PROGRAMÁTICA			
16.059.0035.1433 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CPTM - INVESTIMEN	1 6	1.950.000,00	
TOTAL	1 6	1.950.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI - ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	1.950.000,00	1.950.000,00	0,00
TOTAL GERAL	1.950.000,00	1.950.000,00	0,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNÇÃOAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
37000 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
37001 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
4 6 14 65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1	7.660.103,00	
TOTAL	1	7.660.103,00	
FUNÇÃOAL - PROGRAMÁTICA			
16.059.0035.1511 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CPTM - SERVIÇO DA	1 6	7.660.103,00	
TOTAL	1 6	7.660.103,00	

DECRETO Nº 44.518, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos para repasse à Cia do Metrô, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 5.043.000,00 (Cinco milhões, quarenta e três mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 1999

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 13 de dezembro de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNÇÃOAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
37000 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
37001 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
4 6 14 65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1	5.043.000,00	
TOTAL	1	5.043.000,00	
FUNÇÃOAL - PROGRAMÁTICA			
16.059.0035.1506 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES METRÔ - INVESTIMENTO	1 6	5.043.000,00	
TOTAL	1 6	5.043.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNÇÃOAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
37000 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
37001 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
4 6 14 65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1	5.043.000,00	
TOTAL	1	5.043.000,00	
FUNÇÃOAL - PROGRAMÁTICA			
16.059.0035.1433 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CPTM - INVESTIMEN	1 6	5.043.000,00	
TOTAL	1 6	5.043.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI - ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	5.043.000,00	5.043.000,00	0,00
TOTAL GERAL	5.043.000,00	5.043.000,00	0,00

DECRETO Nº 44.519, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 95.646,00 (Noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 1999

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na